

PORTARIA Nº. 11.678/2018

Instaura Processo Sindicante Administrativo, para apuração de possíveis irregularidades.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Processo Sindicante Administrativo, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades nas consultas de débitos tributários e outros.

Art. 2º. – O Processo Sindicante Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria nº. 11.587/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Sindicante Administrativo, admitido a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 20 de agosto de 2018.


DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal